

LEI MUNICIPAL Nº. 0488/2007

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a ser consignado nas seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal de Apicás.	
Unidade	001	Câmara Municipal de Apicás	
Função	001	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto	2.001	Atividade a Cargo da Câmara Municipal	
Elemento	31901100	Pessoal Civil	7.800,00
	31901301	Obrigações Patronais RGPS	3.800,00
	33901400	Diárias e Ajuda de Custo	4.000,00
	33903900	Outros Serviço de Terceiros P.Juridica	6.000,00
	44906100	Aquisição de Imóvel	8.000,00
			29.600,00

Artigo 2º - Para amparar as despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, incisos de I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01	Câmara Municipal de Apiacás.	
Unidade	001	Câmara Municipal de Apiacás	
Função	001	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto	2.001	Atividade a Cargo da Câmara Municipal	
Elemento	319113	Obrigações Patronais	800,00
	31903000	Material de Consumo	3.000,00
			3.800,00

Órgão	01	Câmara Municipal de Apiacás.	
Unidade	001	Câmara Municipal de Apiacás	
Função	001	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto	1.001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Elemento	44905200	Equipamento e Material permanente	3.000,00
			3.000,00

Órgão	02	Gabinete da Prefeita.	
Unidade	001	Gabinete da Prefeita	
Função	004	Administrativa	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Projeto	1.004	Ampliação e Reforma e Aquisição de Materiais e Equipamentos.	
Elemento	44905200	Equipamento e Material permanente	16.000,00
			22.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, em 12 de novembro de 2.007.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL